



CÂMARA MUNICIPAL DE

TAUÁ

EMENDA ADITIVA Nº. 011 /2021

(Adiciona dispositivo ao Projeto de Lei Complementar nº 083/2021).

O vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Tauá a presente emenda que visa adicionar dispositivo e alterar o Projeto de Lei Complementar nº 083/2021 que "Institui o Código das Águas do Município de Tauá e dá outras providências", conforme será demonstrado adiante:

Adicionar ao art. 55 do Projeto de Lei Complementar o § 2º, tornando o parágrafo único em parágrafo § 1º, fazendo constar a seguinte redação:

Protocolo Sob o nº 671/2021
as folhas 67 no livro de Protocolo nº 02

Tauá, 13/12/21

Servidor Responsável [Assinatura]

§ 1º. Excetuam-se dos casos previstos neste artigo e não são consideradas infrações, as situações a que se refere o art. 31 deste Código.

§ 2º. Excetuam-se, também, das infrações previstas no "caput", as instalações ou poços artesianos exclusivamente para uso pessoal, familiar e particular, isentando seus proprietários do pagamento de taxas como exposto no art. 37 e seguintes deste Código.

Paço da Câmara Municipal de Tauá, 13 de Dezembro de 2021.

**GENIVAL
COUTINHO
SOBRINHO**

Assinado de forma digital
por GENIVAL COUTINHO
SOBRINHO
Dados: 2021.12.13 15:48:24
-03'00'

APROVADO EM única DISCUSSÃO
POR 10 votos favoráveis e 02 contra e 03 abstenções
SALA DE SESSÕES 13/12/2021

GENIVAL COUTINHO SOBRINHO

Vereador

FRANCISCO HELDER LIMA CASTELO
PRESIDENTE

[Assinatura]

JUSTIFICATIVA:

A presente Emenda visa adicionar dispositivo legal ao Projeto de Lei Complementar 83/2021, para garantir o uso da água ao sertanejo de nosso Município, que já é bastante castigado pela seca que assola nosso sertão dos Inhamuns. Assim, garantir aos pequenos proprietários rurais a acessibilidade à água sem o pagamento de taxas ou imposição de multas, para o consumo próprio e de sua família.